

remetello depois a S. Paulo, com parte do que tem feito, e pertendo proseguir na mesma deligencia e remetel-o prezo a V. S. para o fazer ali castigar; pois só este será o meio de se deixar de atacar esta guarda como continuamente faz; e a Ordem Regia destribuida por este Exmo Governo a todos os Registos em data de 4 de Abril de 1811, manda que as guardas desta Provincia possão dar buscas, ou prender a qualquer que extraviar, ainda mesmo estando em outra qualquer Provincia, e então verá V. S. pela sua sua propria confição o que tem feito.

A vista do exposto faça V. S. o que julgar melhor na serteza de que eu não desejo vexar os moradores dessa Villa, passem embora por aqui, mas quero tãobem que se olhe para o que está em primeiro lugar, que he a segurança dos Direitos Nacionaes. Deos guarde a V. S. Registo de Sapucahi Mirim 6 de Novembro de 1822. De V. S. *João José da S.^a Theodoro.*

e—DO SARGENTO-MÓR DE PINDAMONHANGABA, 1822.

Desta villa se tem auzentado para a provincia de Minas grande Numero de Homeins entre Paizanos, e Soldados Meleçianos de 2.^a linha por Desprezo Ao Servisso Nacional afim de os deixar perecer estes Individuos bem mostrão serem contra a emportante Cauza do Brazil que Com tanto fervor esta Recomendado por Sua Real Magestade emperial; Se ponha todas as providencias, e cautella sobre a Segurança da mesma, e portanto todas as Authoridades Constituidas Somos obrigados á Acautellar, e precaver qualquer novidade, e de prezente estão os Soldados Melescianos dezertando dos Seus Destacamentos da prassa de S. Sebastião e Subindo a esconderce na mesma Provincia de Minas que assim me aseverão; e mesmo Cazas de Familias nesta estabeleçida se tem auzentado para a mesma com os seus Filhos Soldados Meliçianos de 2.^a Linha com mais Escravaturas o que muito Estranho a Darem passagem francamente porquanto os Exmos. Governadores das Provincias tem Estabeleçido por Suas Respeitaveis Ordens que nas Guardas e fortalezas Se não De passagem a pessoa alguma Sem apresentarem os Seus Competentes passa portes, e querendo a Cautellar, e precaver estes aubstaculos: Depreco a V. S. por bem do mesmo Cer visso Nacional aja de dar todas as providencias e Cautella no



Eizame dos tapumes do Mapa de divizão que divide huma e outra Provincia Conservando bem tapadas, e trancadas na forma das ordeins Estabelecidas, e quando haja pessoas mal atencionadas de Quebrar os preseitos em fazer aberturas ou Extravios V. S. Sabe bem o que deve obrar com tais transgressoins. Deos guarde a V. S. por muitos annos. Villa Real de Pindamonhangaba aos 4 de Novembro de 1822.— Illmo. Snr. Comandante, João Theodoro.—*Francisco Homem de Mello*, Sargento mor Comandante da Villa Real.

f—DO COMANDANTE DO REGISTRO DE SAPUCAHYMIRIM, 1822.

Recebi o Officio de V. S. de 4 de Novembro do Corrente e fico certo em todo o seu conteudo: He verdade que me consta terem entrado muitos Milicianos, huns mudados, e outros a esconder-se pára dentro desta Provincia, mas tem entrado todos pelo extravio de Joze Pereira, pois por aqui só passa quem traz passa porte, que são as Ordens que ha Inda ontem aqui tive preso hum homem dessa Provincia e confeçou por la ter entrado para esta, e o soltei por ser paizano, e o fiz tornar para essa.

Não se admire V. S. terem passado muitas pessoas dessa Provincia para esta, por se esquivarem ali do Serviço, esta tem tido prejuizos muito maiores com os extravios dos Direitos da Fazenda Publica pelos caminhos que se conservão abertos só por caprixos e nada mais. A pouco fiz huma carta a V. S. sobre este objecto, e por isso só agora digo que seria melhor vir dahi huma pessoa para ver comigo onde seria melhor trancar qualquer extravio que haja sem prejuizo dessa Provincia, visto que os moradores de ambas estão misturados, e fazendo-o eu só pode haver assumpto a parte ou queixas, do que estou farto. Quanto aos Dezertores, qualquer que V. S. saiba se passou para cá e existe por aqui, mande-me dizer para o fazer prender e remetter. Deos guarde a V. S. Quartel do Registo de Sapocahimirim, 13 de Novembro de 1822.—Illmo. Snr. Sargento mor Comandante Fransisco Homem de Mello.—*João Joze da Silva Theodoro*, Cadete Comandante.

